

PROCESSO N.º

054/2009



**CÂMARA MUNICIPAL
DE PILAR DO SUL / SP**

Poder Legislativo Forte e Atual

APROVADO

ABERTURA: 11/05/2009

APROVAÇÃO: EM 21 / 05 / 2009

REJEIÇÃO:

ARQUIVO:

REQUERENTE: Câmara Municipal de Pilar do Sul

PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei nº 047/2009

ASSUNTO: "Dispõe sobre a denominação de áreas de lazer do Loteamento Jardim Colinas e das outras providências"

OBS.:



CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL/SP

Poder Legislativo Forte e Atuante

PROJETO DE LEI Nº 47/2009

De 04 DE MAIO DE 2009

MESA DIRETORA

2009/2010

Presidente

Marcos Fábio Miguel dos Santos

Vice-Presidente

Roberto Toshimi Kuroiwa

Secretário

Luiz Antonio Brisola

VEREADORES

Brasilino Brisola Sobrinho

Evandro de Macedo Carvalho

Evandro Gomes dos Santos

Marcos Augusto de Góis Vieira

Miguel Pereira Domingues

Nivaldo Gomes da Silva

SECRETARIA

ADMINISTRATIVA

Diretora Administrativa

Vivian Vieira de Gois

Chefe de Assuntos Externos

Anderson Luiz

Diretora Jurídica

Maria Elisabete

Marcondes Guimarães

DISPÕE SOBRE A
DENOMINAÇÃO DE ÁREA DE
LAZER DO LOTEAMENTO JARDIM
COLINA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

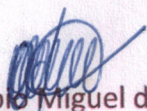
Marcos Fábio Miguel dos Santos, Presidente da Câmara Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regimentais

Art. 1º - A Área de Lazer do Loteamento Jardim Colina passa a denominar-se "Parque Jatobá".

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotação orçamentária consignadas no orçamento.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 4 de Maio de 2009.


Marcos Fábio Miguel dos Santos
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL/SP

Poder Legislativo Forte e Atuante

PROJETO DE LEI Nº 47/2009

De 4 de Maio de 2009

MESA DIRETORA

2009/2010

Presidente

Marcos Fábio Miguel dos Santos

Vice-Presidente

Roberto Toshimi Kuroiwa

Secretário

Luiz Antonio Brisola

VEREADORES

Brasilino Brisola Sobrinho

Evandro de Macedo Carvalho

Evandro Gomes dos Santos

Marcos Augusto de Góis Vieira

Miguel Pereira Domingues

Wivaldo Gomes da Silva

SECRETARIA

ADMINISTRATIVA

Diretora Administrativa

Vivian Vieira de Góis

Chefe de Assuntos Externos

Anderson Luiz

Diretora Jurídica

Maria Elisabete

Marcondes Guimarães

DISPÕE SOBRE A
DENOMINAÇÃO DE ÁREA DE
LAZER DO LOTEAMENTO JARDIM
COLINA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

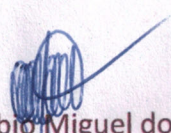
Apresento o presente Projeto de Lei nº 0 47/2009, com o intuito de denominar a Área de Lazer do Loteamento Jardim Colina como "Parque Jatobá".

Trata-se de um trabalho realizado pela Escola Professora Maria Aparecida Mendes Silva Lacerda junto à comunidade do Jardim Colina, escolares e a Prefeitura Municipal com o objetivo de implantar na Área de Lazer do Loteamento Jardim Colina o "Parque Jatobá".

O "Parque Jatobá" será destinado ao lazer e ao meio ambiente, e é oriundo de um Projeto de Lei aprovado pelos Vereadores da Câmara Mirim de Pilar do Sul e visa apoiar a comunidade e os escolares do Jardim Colina, que escolheram democraticamente o nome que ora estamos apresentando.

Deste modo, aguardo que os Nobres Vereadores aprovelem o Projeto de Lei nº 47/2009, pois desta forma estaremos construindo um bairro mais adequado as demandas ambientais.

Sala das Sessões, 4 de Maio de 2009.


Marcos Fábio Miguel dos Santos
Presidente